





# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2021.

## Memorando

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Ressalta-se que os materiais e serviços serão requisitados periodicamente, conforme a demanda desta Casa de Léis.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de Janeiro de 2021.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Análise Jurídica e elaboração do Instrumento Contratual;

Cordialmente,

  
**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de reposição de materiais gráficos para uso dos diversos setores, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas da Câmara Municipal.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

**3.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, ficando a Comissão de Recebimento de Material instituída por Portaria da Presidência a responsabilidade pelo recebimento.

### 3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Polícromia 4/0, Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,20	1.600,00
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	3,80	1.140,00
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	3,95	1.185,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, polícromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	60,00	1.200,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, polícromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	70,00	3.500,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	10	35,00	350,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	6	39,00	234,00
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	6	48,00	288,00

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fono: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	59,00	59,00
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	20	8,00	160,00
1	11	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	20	4,00	80,00
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	5	4,50	22,50
1	13	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	200	2,30	460,00
1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	16	35,00	560,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	6	35,00	210,00
1	16	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refilados. Com acabamento costurado e colado.	UN	25	85,00	2,125,00
1	17	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g – 260 X 360	UN	100	2,60	260,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g – 240 X 340	UN	200	2,40	480,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g – 248 X 185	UN	200	2,25	450,00

**TOTAL R\$ 14.363,50**

**Obs.:** As quantidades constantes no projeto básico são estimativas máximas de consumo, podendo ser solicitadas no todo ou em partes, não se obrigando a Administração a aquisição total.

**4. PRAZOS:** O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de confirmação do pedido.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

5. **JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO:** Considerando a natureza da contratação, sugiro que os bens a serem adquiridos mediante processo licitatório sejam fornecidos por uma única empresa, a fim de que haja uma padronização nos materiais a serem confeccionados, evitando diferenças nos acabamentos e conseqüentemente divergência na identidade visual.
6. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De Janeiro a dezembro de 2021.
7. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** <sup>DDA</sup> (14.363,50) Quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos, tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço.
8. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme fornecimento/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.
9. **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.
10. **REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Não há.
11. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por portaria.
12. **RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO:** Carlos Augusto Leitão de Oliveira, Diretor Administrativo, Matrícula nº 2356.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**  
ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de Janeiro de 2021.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 12/01/2021.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e  
impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha  
de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

**Preço estimado será de R\$ 14.363,50 (Quatorze mil trezentos e sessenta e três reais  
e cinquenta centavos).**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto  
em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103100012001000 – Atividades Legislativas  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Contador  
CRC/PR 43.920/O6



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSANº 01/2021

### JUSTIFICATIVA

#### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu solicitou cotações a 07 (sete) empresas, sendo elas: 1 – Gráfica e Editora MZ Ltda; 2 – Gráfica Bendo Ltda; 3 – Litoprint Etiquetas Ltda; 4 – UTZ Comunicação e Marketing; 5 – Gráfica Grafimar; 6 – Gráfica Grafel; 7 Grafmed Artes Graficas Impressos Ltda, que por sua vez enviou proposta porém não conseguiria atender todos os itens, sendo que as empresas UTZ Comunicação e Marketing, Gráfica Grafimar e Gráfica Grafel, não manifestaram interesse em participar. Dentre as propostas recebidas, a que apresentou a proposta válida e mais vantajosa foi a Gráfica Bendo Ltda, em seguida, foi solicitado à empresa as seguintes certidões negativas de débitos: Certidão negativa da Receita Federal e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas, constatando-se que a empresa está em dia com todas as suas obrigações.

A aquisição deverá ser feita de forma global em razão da viabilidade técnica, já que determinados produtos são personalizados, sendo assim, a execução do contrato por uma só empresa resultará em produtos padronizados, evitando diferenças nos acabamentos e consequentemente divergência na identidade visual dos materiais.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa “**GRÁFICA BENDO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 04.856.091/0001-12, com endereço comercial sito à Rua Av. Três de Maio, 1689 Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP: 85.875-000, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

A aquisição faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de reposição de materiais gráficos para uso dos diversos setores, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas da Câmara Municipal.

Consoando e considerando o **Decreto Nº 9412** que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa e elevam a modalidade dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia para até **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil Reais) e **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações, que também recebeu respaldo do TCE PR através da Nota Técnica 01/2018 da CGF – Coordenadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de junho de 1.993

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

## **Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida realização e prestação de serviços no valor de **R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, pagos conforme fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento de Materiais.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de janeiro de 2021

**WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria 03/2021

**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2021

**JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA**  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2021



**GRÁFICA BENDO LTDA.**

Av. Três de Maio, 1689 - Fone/Fax: (45) 3541-3832  
Cidade: 9115-0911 / 9915-0110 / 9915-0199  
Parque dos Estados - CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

CNPJ 04.856.091/0001-12  
INSCR. EST. 90251277-20

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P/Unid	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210x297mm), sem gramatura de 80g Polcromia 4/0 Conforme modelo similar anexo ao processo	UN	8.000	0,20	1.600,00
1	2	PASTA COM TRILHO - PAPEL COUCHE 300g (23,8x33mm) FECHADO IMPRESSÃO CROMIA Na cor P&B Frontal Artes variáveis - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,70	810,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - PAPEL COUCHE 300g (23,8x33mm) FECHADO IMPRESSÃO CROMIA COM CANGRUBO Na cor P&B Frontal Artes variáveis - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,50	750,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 60 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, polcromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo	UN	20	25,00	500,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 76 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, polcromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo	UN	60	35,00	1.750,00
1	6	CAHIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 16x47mm	UN	10	35,00	350,00
1	7	CAHIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23x69mm	UN	6	45,00	270,00
1	8	CAHIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 10x69mm	UN	6	70,00	420,00
1	9	CAHIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	50,00	50,00
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4x8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente polcromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis OBS 6 artes.	UN	20	5,00	100,00
1	11	CORDÃO - Lã, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor	UN	20	10,00	50,00
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couchê fosco, gramatura 300G, polcromia 4/4, com dados variáveis OBS 10 artes	UN	5	25,00	125,00
1	13	CONVITE- Tamanho 15,6x21,6cm, papel couchê, gramatura de 180G, polcromia 4/4, com dados variáveis OBS 10 artes	UN	200	1,50	300,00
1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, impressão Colorida com dados variáveis	UN	16	20,00	320,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil tamanho LxA 300x150mm, impressão Colorida com dados variáveis OBS 5 artes	UN	6	25,00	150,00
1	16	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NAS CORES Azul vermelho marrom verde e preto Com escrita dourada Os livros deverão ser rellados. Com acabamento costurado e colado	UN	25	50,00	1.250,00
1	17	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 260 X 360	UN	100	2,50	250,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 240 X 340	UN	200	2,20	440,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 240 X 185	UN	200	2,400	400,00

**Total R\$ 9.885,00**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 14 de Janeiro de 2021

  
Gráfica Bendo Ltda.

licitacao@camarasti.pr.gov.br

De: Gráfica Bendo <graficabendo@graficabendo.com.br>  
 Enviado em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:19  
 Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br  
 Assunto: Re: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa  
 terezinha de Itaipu  
 Anexos: camara municipal 2021.pdf

Atenciosamente:

Gráfica Bendo Ltda  
 Fone: (45) 3541-3832  
 Nilson

Em 2021-01-19 12:16, licitacao@camarasti.pr.gov.br escreveu:

- > Bom dia!
- >
- > Segue abaixo serviços e materiais gráficos a serem cotados para a
- > Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
- >
- > Por gentileza encaminhar de volta orçamento com timbrado logo da
- > empresa.
- >
- > Att.
- >
- > OS ITENS A SEREM COTADOS
- >
- > Lote
- >
- > Item
- >
- > Descrição do Objeto
- >
- > Unid
- >
- > Quant
- >
- > P.Unit
- >
- > Total Item
- >
- > 1
- >
- > 1
- >
- > PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g.
- > Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.
- >
- > UN
- >

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm). com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	RS 0,15	RS 1.200,00
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23.5X33mm) FECHADO. IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	RS 2,45	RS 735,00
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23.5X33mm) FECHADO. IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	RS 2,40	RS 720,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas. impressão P&B frente e verso. formato final tamanho A4 210x297mm (fechado). gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G. policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	RS 28,00	RS 560,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas. impressão P&B frente e verso. formato final tamanho 14x20mm (fechado). gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G. policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	RS 38,00	RS 1.900,00
1	6	CARIMBO - Automático. personalizado com dados variáveis. impressão medindo 18X47mm	UN	10	RS 35,00	RS 350,00
1	7	CARIMBO - Automático. personalizado com dados variáveis. impressão medindo 23X59mm	UN	6	RS 48,00	RS 288,00
1	8	CARIMBO - Automático. personalizado com dados variáveis. impressão medindo 30X69mm	UN	6	RS 75,00	RS 450,00
1	9	CARIMBO - Automático. personalizado. redondo. com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	RS 50,00	RS 50,00
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5.4X8.6cm e 76mm de espessura. com foto digitalizada. frente policromia 4/0 e verso P&B. com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	20	RS 12,00	RS 240,00
1	11	CORDÃO - Liso. em material poliéster. cor preta. tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados. letras impressas na cor branca. com presilha/prendedor.	UN	20	RS 7,00	RS 140,00
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão. papel couche fosco. gramatura 300G. policromia 4/4. com dados variáveis OBS: 10 artes.	UN	5	RS 15,00	RS 75,00
1	13	CONVITE- Tamanho 15.5x21.5cm papel couche. gramatura de 180G policromia 4/4. com dados variáveis OBS: 10 artes	UN	200	RS 1,50	RS 300,00

1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA. COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm. base de 5cm. Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm. Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
1	16	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refilados. Com acabamento costurado e colado.	UN	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
1	17	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 260 X 360	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 240 X 340	UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 248 X 185	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00

**TOTAL RS 9.943,00**

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 14 de Janeiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Vilson de Macedo

licitacao@camarasti.pr.gov.br

De: Grafica MZ <graficamz@hotmail.com>  
 Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 15:41  
 Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br  
 Assunto: RE: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu  
 Anexos: 20210114122230435.pdf

cotação em anexo

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br <licitacao@camarasti.pr.gov.br>  
 Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:39  
 Para: graficamz@graficamz.com.br <graficamz@graficamz.com.br>; graficamz@hotmail.com <graficamz@hotmail.com>  
 Assunto: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu

**Bom dia!**

**Segue abaixo serviços e materiais gráficos a serem cotados para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**Por gentileza encaminhar de volta orçamento com timbrado logo da empresa.**

Att.

#### OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000		
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	4	REGIMENTO INTERNO - <u>Miolo</u> com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20		

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 90g, Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,14	1.120,00
1	2	PASTA COM TRILHO - PAPEL COUCHE 300g (23,5x33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA, Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	3,60	1.080,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - PAPEL COUCHE 300g (23,5x33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	3,85	1.155,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	75,00	1.500,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	82,00	4.100,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18x47mm	UN	10	45,00	450,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23x59mm	UN	6	48,00	288,00
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30x69mm	UN	6	59,00	354,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	62,00	62,00
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4x8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	20	9,80	196,00
1	11	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	20	3,25	65,00
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	5	4,20	21,00
1	13	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis OBS: 10 artes	UN	200	2,25	450,00
1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	16	55,00	880,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300x150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	6	65,00	390,00
1	16	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refileados. Com acabamento costurado e colado.	UN	25	128,00	3.200,00
1	17	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 260 X 360	UN	100	2,55	255,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 240 X 340	UN	200	2,25	450,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 248 X 185	UN	200	2,15	430,00

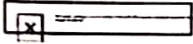
**Total : R\$ 16.446,00**

Att  
Cleide Vieira Baumgartner  
Gerente-Sócio.  
Tel. 45 3029 2035 / 3524 2034  
CNPJ 00.903.071/0001-02

Endereço: Travessa Santos, 52 - Jd. Canadá - Foz do Iguaçu - Pr

Att

Cleide



Em qui., 14 de jan. de 2021 às 11:51, <[licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)> escreveu:

**Bom dia!**

**Segue abaixo serviços e materiais gráficos a serem cotados para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**Por gentileza encaminhar de volta orçamento com timbrado logo da empresa.**

Att.

#### OS ITENS A SEREM COTADOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000		
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	4	REGIMENTO INTERNO - <u>Miolo</u> com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20		

licitacao@camarasti.pr.gov.br

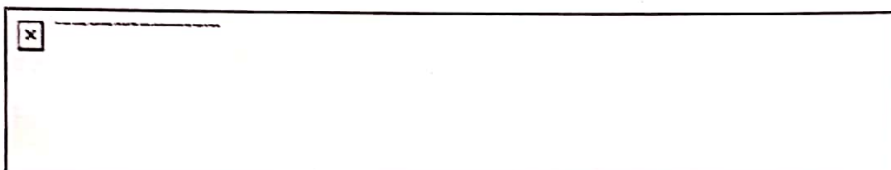
---

**De:** Litoprint Cleide <litoprintfoz@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de janeiro de 2021 19:02  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu  
**Anexos:** ORÇAMENTO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 19012021.pdf

Olá

Segue arquivo pdf com todos os valores, peço que ignore nosso primeiro orçamento.

Att



Em ter., 19 de jan. de 2021 às 07:43, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em relação ao item 16, não temos uma quantidade de páginas a ser encadernadas, as vezes vai ser fininho e outras vezes um pouco maior, porém precisamos somente encadernar conforme as especificações da solicitação.

Obrigado

ATT

**De:** Litoprint Cleide [mailto:litoprintfoz@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:23  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu

Boa tarde,

Preciso informação de número de páginas que terá livro. Número do item 16.

Aguardo!

Entramos em contato via telefone, comunicou do solicitação de Orçamento, não demonstraram

18

licitacao@camarasti.pr.gov.br

interesse Welly Rose

45 3 525 7955

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:56  
Para: 'contato@graficagrafimar.com.br'  
Assunto: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu

Bom dia!

Segue abaixo serviços e materiais gráficos a serem cotados para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Por gentileza encaminhar de volta orçamento com timbrado logo da empresa.

Att.

### OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000		
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20		
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50		
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	10		
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	6		
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	6		
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1		

Entramos em contato via telefone comunicando Solicitação de Orçamento, não consegue atender

29

licitacao@camarasti.pr.gov.br

S/interesse

(45) 991143410 MARLON

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:51  
Para: 'utz\_comunicacao@hotmail.com'  
Assunto: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu

Bom dia!

Segue abaixo serviços e materiais gráficos a serem cotados para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Por gentileza encaminhar de volta orçamento com timbrado logo da empresa.

Att.

### OS ITENS A SEREM COTADOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unid	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000		
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20		
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50		
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	10		
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	6		
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	6		
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1		

licitacao@camarasti.pr.gov.br

---

**De:** Grafel <grafel@graficagrafel.com.br>  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 11:40  
**Assunto:** Lidas: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <grafica@graficagrafel.com.br> em 18/01/2021 10:58

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 18/01/2021 11:39

*Entrei contato via  
telefone comunicando  
solicitação de Orçamento  
não demonstraram interesse  
Werly BZ*

45 3523 - 0440

Medianeira, 21 de Janeiro de 2021

**OS ITENS A SEREM COTADOS**

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unid	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,17	1.360,00
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,80	840,00
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,40	720,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	115,00	2.300,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	81,00	4.050,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	10		
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	6		
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	6		
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1		
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	20		
1	11	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	20		
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	5	6,00	30,00
1	13	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	200	5,50	1.100,00

1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	10		
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 6 artes.	UN	6		
1	16	ENCADERNAÇÃO, CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refileados. Com acabamento costurado e colado.	UN	25		
1	17	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 260 X 360	UN	100	3,10	310,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 240 X 340	UN	200	2,40	480,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO 90g - 248 X 185	UN	200	2,10	420,00

**TOTAL R\$ 11.850,00**

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att.  
Cristiane

licitacao@camarasti.pr.gov.br

---

**De:** grafmed@medianeira.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 14:30  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** {Spam?} Re: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa terezinha de Itaipu

Em 2021-01-20 10:34, licitacao@camarasti.pr.gov.br escreveu:

> BOM DIA!

>

> SEGUE ABAIXO SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM COTADOS PARA A

> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

>

> POR GENTILEZA ENCAMINHAR DE VOLTA ORÇAMENTO COM TIMBRADO LOGO DA

> EMPRESA.

>

> ATT.

>

> OS ITENS A SEREM COTADOS

>

> LOTE

>

> ITEM

>

> DESCRIÇÃO DO OBJETO

>

> UNID

>

> QUANT

>

> P.UNIT

>

> TOTAL ITEM

>

> 1

>

> 1

>

> PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g.

> Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.

>

> UN - R\$ 0,17

>

> 8.000 R\$ 1.360,00

>

> 1

>

> 2

>

> PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO

> CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO

> DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO

>

licitacao@camarasti.pr.gov.br

De: [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)  
 Enviado em: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 10:34  
 Para: ['grafmed@medianeira.com.br'](mailto:'grafmed@medianeira.com.br')  
 Assunto: Cotação/Orçamento - Serviços de Grafica - Câmara Municipal de Santa  
 terezinha de Itaipu

**Bom dia!**

Segue abaixo serviços e materiais gráficos a serem cotados para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Por gentileza encaminhar de volta orçamento com timbrado logo da empresa.

Att.

#### OS ITENS A SEREM COTADOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000		
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300		
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA BENDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.856.091/0001-12  
Certidão nº: 2379656/2021  
Expedição: 21/01/2021, às 11:15:03  
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BENDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.856.091/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

26

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023344529-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.856.091/0001-12**  
Nome: **GRAFICA BENDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA BENDO LTDA**  
**CNPJ: 04.856.091/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:17:42 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **EF7E.0169.F8B5.1864**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: [tribulacao@stitalpu.pr.gov.br](mailto:tribulacao@stitalpu.pr.gov.br) Home Page: [www.stitalpu.pr.gov.br](http://www.stitalpu.pr.gov.br)

## Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

21/01/2021

nº 359 /2021

Data de validade:

20/02/2021

Nome / Razão Social:

GRAFICA BENDO LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

04.856.091/0001-12

Autenticidade:

Ano: 2021

Número da certidão: 359

Código de autenticidade: 604424423604424

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, Incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 21 de Janeiro de 2021

**IMPORTANTE:**

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitalpu.pr.gov.br](http://www.stitalpu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.856.091/0001-12

**Razão Social:** GRAFICA BENDO LTDA

**Endereço:** AV TRES DE MAIO 1689 SALA / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA  
DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2021 a 05/02/2021

**Certificação Número:** 2021010702185570627926

Informação obtida em 21/01/2021 11:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.856.091/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA BENDO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA BENDO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b> <b>17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b> <b>17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TRES DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1689</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOS ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NILSON_BENDO15@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3541-3832</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 08:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.856.091/0001-12
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GRAFICA BENDO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NILSON FERNANDES BENDO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DANIEL JUNIOR BENDO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2021 às 08:40 (data e hora de Brasília).



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 05/2021

Dispensa de Licitação n.º 01/2021

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.*

### I. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

### II. Fundamentação:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos previstos na legislação. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de licitação dispensável em razão do pequeno valor, conforme previsão do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/96, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior\* e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1999)

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Ocorre que, recentemente, os valores estabelecidos no supracitado diploma legal foram atualizados, isto por meio do Decreto n.º 9.412/18, *in verbis*:

**Art. 1º.** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);  
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, houve uma ampliação dos casos nos quais a administração pública poderá realizar modalidades menos complexas de licitação. Ademais, o limite de valor que o administrador público tem para contratar diretamente, sem licitação, conseqüentemente, também foi alterado (art. 24, I e II da Lei n.º 8.666/93). Com as mudanças, muitos pontos polêmicos surgiram, em especial no que se refere a competência legislativa e os seus efeitos.

Contudo, com o passar dos meses, muitos juristas de renome na área do direito administrativo e direito público, entidades associativas, bem como Tribunais de Contas e Ministério Público de Contas já se manifestaram sobre estes temas, de modo que atualmente não paira qualquer dúvida no cenário jurídico, seja pela validade da alteração e quanto à sua aplicabilidade em todas as esferas da administração.

Para tanto, colaciona-se a seguir trecho da Nota Técnica FNP n.º 05/2018 – emitida pela Frente Nacional de Prefeitos que assim se posicionou:

[...]

3. Assim, além de alterar os valores relativos ao enquadramento das modalidades de licitação (art. 23 da Lei n.º 8.666/93), também foram alterados os valores de enquadramento de dispensa de licitação (art. 24 da Lei n.º 8.666/93).

4. Desta forma, após a atualização dos valores, ficam dispensadas as licitações para as obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para as obras e serviços gerais ficam dispensadas as licitações cujo valor seja inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5. Trata-se de importante conquista da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que vem trabalhando no tema. A FNP enviou, no segundo semestre de 2017, documento ao Governo Federal (Ofício 1151/2017) e, no início deste ano, Nota Técnica n.º 02/2018, acompanhada de ofício (210/2018). Os documentos alertavam sobre a necessidade de atualização monetária desses valores, tendo em vista os altos custos administrativos dos Municípios na utilização de procedimentos complexos para aquisições públicas de pequenos valores. Esses valores não sofriram nenhuma sorte de atualização inflacionária desde maio de 1998.

6. Cumpre destacar que a União tem competência constitucional para atualização dos valores de dispensa de licitação, podendo ser realizada mediante a edição de Decreto, nos termos do art. 22, XXVII da Constituição da República e art. 120 da Lei Geral de Licitações. Como se trata de Lei que tem aplicabilidade em âmbito nacional, deve ser obrigatoriamente seguida por União, Estados e Municípios.

7. Importante esclarecer que os Municípios não necessitam editar qualquer norma para se adaptar à nova realidade criada com a edição do Decreto Federal n.º 9.412, de 18.06.2018. Basta aguardar o prazo de vacatio legis do novo Decreto, que é de 30 (trinta) dias, para aplicar o novo valor de dispensa para as aquisições públicas. Os novos valores entram em vigor no dia 18.07.2018.

8. Cabe também esclarecer que o Decreto Federal n.º 9412/2018 não interfere na tramitação do Projeto de Lei n.º 1.292/95, que ataca questões estruturais da Lei Federal n.º 8.666/93, não se limitando à atualização inflacionária de valores relativos às modalidades de licitação e casos de dispensa. Com efeito, o projeto de lei tem por objetivo modernizar as contratações públicas, combatendo a morosidade do procedimento licitatório; busca também limitar o excessivo número de aditivos firmados nos contratos administrativos; cria a figura do seguro para obras de grande vulto; institui o planejamento anual das contratações públicas; buscar garantir o



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

*pagamento de fornecedores em ordem cronológica; admissão da contratação integrada (projeto e execução das obras). O PL nº 1.292/95 é mais amplo que o Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo de extrema importância para os Municípios sua aprovação.*

9. O PL 1292/95 continua com sua tramitação regular na Câmara dos Deputados, já contando com parecer pela sua constitucionalidade e juridicidade emitido pelo Deputado Federal João Arruda (MDB/PR), em 12.06.2018. Portanto, já pronto para ser pautado.

10. Diante do exposto, a partir do dia 18.07.2018, independentemente da edição de qualquer ato regulamentar pelos Municípios, fica autorizada a dispensa de licitação para as obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e para as demais compras e serviços inferiores a R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). De todo modo, mesmo nos casos previstos para dispensa o ato deve ser fundamentado e demonstrada a vantagem do preço. [...]

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou através da Nota Técnica nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, cujo documento na íntegra segue em anexo:

*Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:*

*Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);*

*Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:*

*- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. [...]*

Segundo Marçal Justen Filho os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação.

*"Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores. Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência", responde.*

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório "em razão do valor". Isso porque a contratação ora pretendida e o preço cobrado



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

pelo referido prestador para o cumprimento do objeto, conforme se infere do orçamento das fls. 10, não ultrapassa o montante de R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*).

Quanto à opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, em detrimento da realização de certame sob outra modalidade, entende-se que restou devidamente justificada no caso dos autos, em razão do pequeno valor proposto pela empresa indicada, comparativamente aos preços orçados pelas outras empresas pesquisadas.

Em que pese constar no bojo do procedimento que o fornecimento destes serviços visam atender toda a demanda desta Câmara, por todo o ano de 2021, há que se fazer a ressalva que, caso eventualmente, necessite de novos produtos desta mesma espécie ao longo deste exercício financeiro, será necessária a realização de outra modalidade de licitação para a aquisição.

Isso porque as normas atinentes às licitações vedam o chamado "fracionamento de despesa", ou seja, a divisão de compras ou serviços da mesma natureza e que poderiam ser licitados conjuntamente em dois ou mais processos licitatórios de modalidades inferiores ou de dispensa por valor, cujos montantes, somados, ultrapassam os limites fixados para estes procedimentos.

Veja-se, sobre o tema, o seguinte excerto da obra do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>:

Fracionamento, à luz da Lei de Licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta.

**É vedado fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.**

[...]

Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.

O fracionamento refere-se à despesa, ou seja, à divisão do valor da despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada na legislação.

Na mesma linha, a jurisprudência da referida Corte de Contas:

**Um dos requisitos para que se caracterize o fracionamento de despesas é que os objetos licitados separadamente pudessem ser realizados concomitantemente. (Acórdão 935/2007 Plenário (Sumário)).**

**Planeje a atividade de compras, de modo a evitar o fracionamento na aquisição de produtos de igual natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 2575/2009 Plenário).**

E, ainda, a doutrina de José Francisco Seabra Mendes Junior, citando os ensinamentos de Marino Pazzaglini Filho *et al*²:

<sup>1</sup> Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudências do TCU. 4ª ed.-Revista, atualizada e ampliada. Brasília, 2010. Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>>

<sup>2</sup> JUNIOR, José Francisco Seabra Mendes. Fracionamento de compras como forma de burlar a obrigatoriedade de licitação e suas consequências à luz da lei 8.429/92. Disponível em <<https://www.mpto.mp.br/media/caops/patrimonio-publico/files/files/fracionamento-de-despesa.pdf>>. Acessado em abril de 2017.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade. Grifo nosso.

Mais especificamente quanto à dotação orçamentária, cabe observar que, no caso presente, não há necessidade de atendimento das exigências previstas no artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porque a contratação destes serviços não configura "criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental", mas apenas a manutenção de ação governamental já existente, tratando-se de despesa rotineira, já prevista no orçamento.

Nesse sentido, veja-se o teor da Orientação Normativa n.º 52 da Advocacia-Geral da União (AGU), que reproduz jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU):

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Verifica-se, outrossim, que a prestadora indicada é classificada como microempresa (fls. 30-31), o que atende, a princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, observa-se que foi acostada aos autos a documentação de fls. 25-31, a qual, conforme declaração constante na justificativa de fls., foi analisada e considerada suficiente pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup>.

Acrescenta-se, ainda, que esta Procuradoria Jurídica se certificou quanto a regularidade da empresa em ser contratada ou não estar impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR<sup>4</sup>.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa GRÁFICA BENDO LTDA. ME. com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 22 de janeiro de 2021.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva  
Procurador do Legislativo / OAB-PR 74.017

<sup>3</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)

<sup>4</sup> Disponíveis, em <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04856091000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GRAFICA BENDO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.856.091/0001-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:34 do dia 22/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CRLG220121084534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GRÁFICA BENDO LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

**1 - SELEZIO BENDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº232, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.770.690-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 816.012.989-00.

**2 - NILSON FERNANDES BENDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio residente e domiciliado na Rua Aristides Pelegrini, nº 2494, Parque Laranjeiras, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.005.686-0 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.586.219-73.

**3 - DANIEL JUNIOR BENDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/09/1980, do comércio, residente e domiciliado a Estrada São João Canavial, Zona Rural, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.204.487-8, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 006.307.989-58.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda que gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA BENDO LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Avenida 3 de Maio, nº1689, Parque dos Estados, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.856.091/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204723560 por despacho em sessão de 18/01/2002 e 2ª alteração sob o nº20105740160 por despacho em sessão de 24/05/2010, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Sócio **SELEZIO BENDO** retira - se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para **NILSON FERNANDES BENDO**, acima qualificado, e as outras 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para **DANIEL JUNIOR BENDO**, acima qualificado.

*(Handwritten signatures and initials)*



**GRÁFICA BENDO LTDA - ME  
3ª ALTERAÇÃO  
CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

**Cláusula Segunda:** O sócio SELEZIO BENDO dá aos sócios remanescentes a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes bem como da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

**Cláusula Terceira:** O sócio NILSON FERNANDES BENDO integraliza neste ato a quantia de R\$ 15 000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no país.

**Cláusula Quarta:** O sócio DANIEL JUNIOR BENDO integraliza neste ato a quantia de R\$ 15 000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no país.

**Cláusula Quinta:** O capital social que era de R\$ 75 000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75 000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica elevado à R\$ 105 000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma subscritas e integralizadas, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Nilson Fernandes Bendo	52 500	52 500 00
Daniel Junior Bendo	52 500	52 500 00
TOTAL:	105.000	105 000 00

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios NILSON FERNANDES BENDO, SELEZIO BENDO e DANIEL JUNIOR BENDO, agora passa a ser exercida pelos sócios NILSON FERNANDES BENDO e/ou DANIEL JUNIOR BENDO, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução

**Parágrafo Primeiro:** Compete aos administradores o uso do nome empresarial para tanto realizar INDIVIDUALMENTE, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de



**GRÁFICA BENDO LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores receberão, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções

**Parágrafo Quarto:** É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

**Cláusula Oitava:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** O ramo de atividade de hora em diante passa a ser: gráfica; editora; impressos a cores em off-set; tipográficos; carimbos; fabricação e comércio de embalagens de papel, cartolina, papel cartão e de papelão ondulado; produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso industrial, comercial e de escritório; formulários contínuos, edição e impressão de revistas e comércio varejista de artigos de livreria e papelaria

**Cláusula Décima:** O endereço do sócio DANIEL JUNIOR BENDO de ora em diante passa a ser Rua Octavio de Villa, nº 1862, Residencial Cataratas, no município de Santa Terezinha de Itaipu CEP 85875-000

Bendo



**GRÁFICA BENDO LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

Cláusula Décima Primeira: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Cláusula Décima Segunda: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**GRAFICA BENDO LTDA - ME**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

2 - **NILSON FERNANDES BENDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Aristides Pelegrini, nº 2494, Parque Laranjeiras, Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cedula de Identidade RG nº 7 005 686-0 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030 586 219-73.

3 - **DANIEL JUNIOR BENDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/09/1980, do comércio, residente e domiciliado Rua Octavio de Villa, nº 1862, Residencial Cataratas, no município de Santa Terezinha de Itaipu CEP 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7 204.487-8, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 006.307 989-58.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA BENDO LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Avenida 3 de Maio, nº1689, Parque dos Estados, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04 856 091/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204723560 por despacho em sessão de 18/01/2002 e 2ª alteração sob o nº20105740160 por despacho em sessão de 24/05/2010, consolidam seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Bila  
7



**GRÁFICA BENDO LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial GRÁFICA BENDO LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Avenida 3 de Maio, nº1689, Parque dos Estados, Cep: 85875-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é a exploração do ramo de gráfica; editora; impressos a cores em off-set; tipográficos; carimbos; fabricação e comércio de embalagens de papel, cartolina, papel cartão e de papelão ondulado; produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso industrial, comercial e de escritório; formulários contínuos, edição e impressão de revistas e comércio varejista de artigos de livraria e papelaria.

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 105 000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105 000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum Real) cada uma, já integralizadas está assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Nilson Fernandes Bendo	52.500	52.500,00
Daniel Junior Bendo	52.500	52.500,00
TOTAL:	105.000	105.000,00

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo capital social está integralizado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Setima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas

*(Handwritten signatures)*

*Bendo*



**GRÁFICA BENDO LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 04.856.091/0001-12**

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade, está a cargo dos Sres. **NILSON FERNANDES BENDO** e/ou **DANIEL JUNIOR BENDO**, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

**Parágrafo Primeiro:** Compete aos administradores o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores receberão, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros a critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** Os sócios quotista deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

Bendo



GRÁFICA BENDO LTDA - ME  
3ª ALTERAÇÃO  
CNPJ.: 04.856.091/0001-12

**Cláusula Décima Primeira:** Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

**Parágrafo único** - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula Décima Sexta:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Setima:** Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bibi



GRÁFICA BENDO LTDA - ME  
3ª ALTERAÇÃO  
CNPJ.: 04.856.091/0001-12

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de Março de 2013

SÉLEZIO BENDO  
RG nº 4.770.690-4/SSP-PR

NILSON FERNANDES BENDO  
RG nº 7.005.686-0/SSP-PR

DANIEL JUNIOR BENDO  
RG nº 7.204.487-8/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA  
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO  
RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade  
Fone: (45) 3541-2120  
Santa Terezinha de Itaipu



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2013  
SOB NUMERO: 20131909649  
Protocolo: 13/190964-9, DE 02/04/2013

Empresa: 41 2 0472356 0  
GRÁFICA BENDO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu  
Rua Leonzio Magagnoli, 1747 - Fone: (45) 3541-1182  
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de SELEZIO  
BENDO 0003 Dou fe Santa Terezinha de Itaipu 28 de  
março de 2013

Em Teste: da Verdade

Elenita Vasconcelos Gusmão Tabela

EPUS2035



8



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 01/2021**  
**Dispensa por Justificativa N°01/2021**  
**Processo Licitatório N° 05/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu - PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA BENDO LTDA**, CNPJ nº 04.856.091/0001-12, com sede na Rua Renato Montemezzo nº 89, CEP nº 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **NILSON FERNANDES BENDO**, estado civil Casado, portador da Cédula de Identidade nº 7005686-0 SESP PR e CPF nº 030.586.219-73, residente e domiciliado na Rua: Aristides Pelegrini nº 2494 - Jd Laranjeiras Parque dos Estados na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 01/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA se compromete a fornecer a CONTRATANTE os materiais correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:**

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Polícromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,20	1.600,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,70	810,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,50	750,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	25,00	500,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	35,00	1.750,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	10	35,00	350,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	6	45,00	270,00

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299

www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	6	70,00	420,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	50,00	50,00
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	20	5,00	100,00
1	11	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	20	10,00	50,00
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	5	25,00	125,00
1	13	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	200	1,50	300,00
1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	16	20,00	320,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	6	25,00	150,00
1	16	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refilados. Com acabamento costurado e colado.	UN	25	50,00	1.250,00
1	17	ENVELOPE TIMBRADO – 260 X 360	UN	100	2,50	250,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO – 240 X 340	UN	200	2,20	440,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO – 248 X 185	UN	200	2,00	400,00
						<b>TOTAL - 9.885,00</b>

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-7299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO** – O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade da Câmara Municipal, em até **15 (quinze) dias**, a partir da confirmação do pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2021, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais a serem entregues no valor de **R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos materiais entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Responsável pela criação, diagramação e revisão de todas as artes;
- b) Quando da execução dos pedidos, deverá ser entregue uma amostra para a aprovação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, na qual dará autorização para impressão.
- c) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato.
- d) Reparar ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente instrumento.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar "modelos similares" dos impressos a serem produzidos pela CONTRATADA.
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave,

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.

5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado por portaria. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

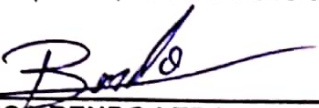
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 25 de Janeiro de 2021.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
GRÁFICA BENDO LTDA  
CONTRATADA



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS

Eliazer Yul Pont  
[Assinatura]

A

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 01/2021**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** GRÁFICA BENDO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** R\$ 9.885,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

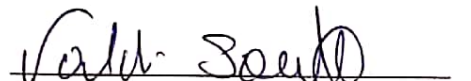
001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Janeiro a Dezembro de 2021.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de Janeiro de 2021.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
GRÁFICA BENDO LTDA  
CONTRATADA



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** GRÁFICA BENDO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 9.885,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de Janeiro de 2021.

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

---

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 1950

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 DE JANEIRO DE 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE

---

**CONTRATO 01/2021**

---

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** GRÁFICA BENDO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** R\$ 9.885,00 (NOVE MIL OTOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Janeiro a Dezembro de 2021.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 DE JANEIRO DE 2021.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CONTRATANTE

**GRÁFICA BENDO LTDA**  
CONTRATADA

**Câmara Municipal de Santa Terezinha  
de Itaipu/PR**

Procuradoria Jurídica

**CERTIDÃO**

**Processo Licitatório – Dispensa 01/2021 – Gráfica**

Certifico para os devidos fins que nesta data, compulsando detidamente os presentes autos, constatei que o contrato elaborado equivocadamente constou no itens 2 e 3, características do objeto licitado diverso do lançado no projeto básico, de modo que o correto é PAPEL COUCHE 300g 23,5x33mm).

Ademais, o item 11 da proposta enviada pela licitante vencedora, erroneamente constou o valor de R\$ 10,00 para cada cordão, sendo assim lançado no contrato firmado. Ocorre que, o valor correto para o item é R\$ 2,50 por cordão, totalizando o valor já lançado na proposta e no instrumento de contrato R\$ 50,00, no entanto faz-se necessário a sua correção.

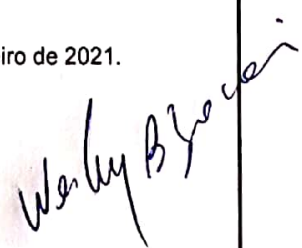
Neste mesmo sentido, o valor total do item 19 com o valor unitário não coincidem, devendo ser observado o valor de R\$ 2,00 para cada unidade de envelope timbrado.

Outro lapso verificado no contrato, é com relação aos itens 17, 18 e 19, no qual a descrição não consta o tipo de papel utilizado, ou seja papel RECICLADO, devendo ser lançado tal informação nos itens.

No mais, verifica-se que o valor global do contrato não há o que ser alterado, devendo permanecer inalteradas todas as demais cláusulas lançadas no instrumento contratual.

Por isto, firmo a presente certidão na presença do Presidente da Comissão de Licitação, e em frente segue a nova via contratual com a correção dos itens conforme acima apontado.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 27 de janeiro de 2021.





# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 01/2021**  
**Dispensa por Justificativa N°01/2021**  
**Processo Licitatório N° 05/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA BENDO LTDA**, CNPJ nº 04.856.091/0001-12, com sede na Rua Renato Montemezzo nº 89, CEP nº 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **NILSON FERNANDES BENDO**, estado civil Casado, portador da Cédula de Identidade nº 7005686-0 SESP PR e CPF nº 030.586.219-73, residente e domiciliado na Rua: Aristides Pelegrini nº 2494 – Jd Laranjeiras Parque dos Estados na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 01/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA se compromete a fornecer a CONTRATANTE os materiais correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:**

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,20	1.600,00
1	2	PASTA COM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,70	810,00
1	3	PASTA SEM TRILHO -PAPEL COUCHE 300g (23,5X33mm) FECHADO, IMPRESSÃO CROMIA COM CANGURU. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis.- PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	300	2,50	750,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	25,00	500,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	35,00	1.750,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	10	35,00	350,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	6	45,00	270,00

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	6	70,00	420,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	50,00	50,00
1	10	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	20	5,00	100,00
1	11	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	20	2,50	50,00
1	12	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	5	25,00	125,00
1	13	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	200	1,50	300,00
1	14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	16	20,00	320,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	6	25,00	150,00
1	16	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refilados. Com acabamento costurado e colado.	UN	25	50,00	1.250,00
1	17	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO- 260 X 360	UN	100	2,50	250,00
1	18	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO - 240 X 340	UN	200	2,20	440,00
1	19	ENVELOPE TIMBRADO RECICLADO - 248 X 185	UN	200	2,00	400,00
						<b>TOTAL - 9.885,00</b>

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO** – O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade da Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias, a partir da confirmação do pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2021, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais a serem entregues no valor de **R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos materiais entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Responsável pela criação, diagramação e revisão de todas as artes;
- b) Quando da execução dos pedidos, deverá ser entregue uma amostra para a aprovação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, na qual dará autorização para impressão.
- c) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato.
- d) Reparar ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente instrumento.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar "modelos similares" dos impressos a serem produzidos pela CONTRATADA.
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave,

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299

www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.

5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado por portaria. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 25 de Janeiro de 2021.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

GRÁFICA BENDO LTDA  
CONTRATADA



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **TESTEMUNHAS**

Carlos A. Leirão de Oliveira - CPF: 104.839.659-92

Jessica Vanessa Duarte Fernandes CPF: 095.249.029-31